



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000233/2026
EMIÇÃO: 30/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: EDUARDO SODRE GONCALVES

Objetivo do pedido

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Justificativa

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza durante a realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Chuvísca fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade, organização e bem-estar à população, servidores e visitantes que participam das atividades festivas, culturais, esportivas e institucionais realizadas em espaços públicos ou privados. Tal contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da eficiência, interesse público, planejamento, economicidade e segurança administrativa, considerando que o Município não dispõe de quadro permanente suficiente para atender demandas temporárias e concentradas, típicas de eventos de grande porte. Além disso, a terceirização dos serviços de limpeza para eventos específicos mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, evitando sobrecarga de servidores efetivos, pagamento de horas extras e riscos trabalhistas, bem como assegurando a execução dos serviços por profissionais capacitados e com os equipamentos e materiais adequados.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	H	2500,0000000000	4,00	01212847 - LIMPEZA EM EVENTOS

Descrição adicional:

os serviços envolvem limpeza e higienização de espaços (abertos ou fechados) por hora trabalhada, onde estejam sendo realizados eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Chuvísca, sejam eles esportivos, festivos, sociais, com o objetivo de garantir a organização, a higiene e o bem-estar do público, antes, durante e após o evento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os eventos realizados no Município de Chuvísca geram aumento significativo e temporário da circulação de pessoas, o que demanda ações contínuas e imediatas de limpeza antes, durante e após sua realização. Entre as atividades necessárias destacam-se: limpeza e conservação de banheiros, áreas de alimentação, palcos, quadras, ginásios, praças e demais espaços utilizados; coleta e destinação adequada de resíduos sólidos; manutenção das condições de higiene durante todo o período do evento e limpeza final do local após o encerramento das atividades. A ausência desses serviços comprometeria a saúde pública, a organização do evento, a imagem institucional do Município e o conforto dos participantes, podendo inclusive gerar riscos sanitários e ambientais.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviços de limpeza em eventos municipais, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:

- A empresa contratada deverá prestar serviços de limpeza geral antes, durante e após a realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, abrangendo áreas internas e externas, como salões, banheiros, cozinhas, camarins, áreas de circulação, arquibancadas e demais espaços utilizados pelo público e pela organização;
- A contratada deverá dispor de equipe suficiente e devidamente treinada, composta por profissionais capacitados para a execução dos serviços, observando padrões adequados de higiene, segurança e qualidade. Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, identificados e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com as atividades desempenhadas, conforme normas de segurança do trabalho.
- A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação aplicável, bem como apresentar comprovação de experiência prévia na prestação de serviços semelhantes, mediante atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários e prazos definidos pela Administração Municipal, mantendo a limpeza contínua durante a realização dos eventos e efetuando a limpeza final imediata após o encerramento das atividades,



garantindo a adequada condição de uso dos espaços;

e) A empresa deverá atender integralmente à legislação federal, estadual e municipal aplicável, em especial às normas de saúde, segurança do trabalho, vigilância sanitária e demais dispositivos legais pertinentes, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, assim como o cronograma de eventos esportivos, festivos e sociais do município para o ano exercício de 2026, apresentado pelas Secretarias Municipais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 102.500,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.540 de 17/01/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Chuvisca, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza em eventos realizados pelo Município, conforme as especificações/condições descritas neste termo de referência. O processo de contratação será realizado por meio de licitação pública, assegurando a transparência e a competitividade necessárias para obter o melhor custo-benefício.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pelo sistema de registro de preços, em razão da necessidade de contratações frequentes. Entende-se que para a presente contratação, este sistema é o mais vantajoso para a Administração, pois reduz custos operacionais e administrativos, além de aumentar o poder de barganha junto aos fornecedores/prestadores de serviço e otimização do processo como um todo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Almeja-se ainda:

- Assegurar a manutenção da limpeza e da higiene dos espaços utilizados antes, durante e após a realização dos eventos, garantindo condições adequadas de uso à população;
- Promover a saúde pública, prevenindo riscos sanitários decorrentes do acúmulo de resíduos sólidos e da falta de higienização adequada;
- Contribuir para a organização e o bom funcionamento dos eventos, proporcionando conforto, segurança e bem-estar aos participantes, servidores e visitantes;
- Garantir o adequado manejo, coleta e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas municipais;
- Preservar o patrimônio público e os espaços urbanos utilizados, evitando danos, degradação ou necessidade de intervenções corretivas posteriores;
- Otimizar o uso dos recursos da Administração Pública, por meio da contratação de serviços especializados, assegurando eficiência, qualidade e economicidade;
- Fortalecer a imagem institucional do Município, demonstrando zelo com a limpeza urbana, organização e qualidade dos serviços prestados à população.
- Contribuir para a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, em consonância com os objetivos do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza durante a realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Chuvisca fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade, organização e bem-estar à população, servidores e visitantes que participam das atividades festivas, culturais, esportivas e institucionais realizadas em espaços públicos ou privados. Tal contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da eficiência, interesse público, planejamento, economicidade e segurança administrativa, considerando que o Município não dispõe de quadro permanente suficiente para atender demandas temporárias e concentradas, típicas de eventos de grande porte. Além disso, a terceirização dos serviços de limpeza para eventos específicos mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, evitando sobrecarga de servidores efetivos, pagamento de horas extras e riscos trabalhistas, bem como assegurando a execução dos serviços por profissionais capacitados e com os equipamentos e materiais adequados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza em eventos realizados pelo Município, conforme as especificações/condições descritas neste termo de referência. O processo de contratação será realizado por meio de licitação pública, assegurando a transparência e a competitividade necessárias para obter o melhor custo-benefício.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviços de limpeza em eventos municipais, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a) A empresa contratada deverá prestar serviços de limpeza geral antes, durante e após a realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, abrangendo áreas internas e externas, como salões, banheiros, cozinhas, camarins, áreas de circulação, arquibancadas e demais espaços utilizados pelo público e pela organização;
- b) A contratada deverá dispor de equipe suficiente e devidamente treinada, composta por profissionais capacitados para a execução dos serviços, observando padrões adequados de higiene, segurança e qualidade. Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, identificados e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com as atividades desempenhadas, conforme normas de segurança do trabalho.
- c) A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação aplicável, bem como apresentar comprovação de experiência prévia na prestação de serviços semelhantes, mediante atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- d) A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários e prazos definidos pela Administração Municipal, mantendo a limpeza contínua durante a realização dos eventos e efetuando a limpeza final imediata após o encerramento das atividades, garantindo a adequada condição de uso dos espaços;
- e) A empresa deverá atender integralmente à legislação federal, estadual e municipal aplicável, em especial às normas de saúde, segurança do trabalho, vigilância sanitária e demais dispositivos legais pertinentes, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados de forma contínua e adequada à natureza de cada evento, observando-se os seguintes períodos:

- a) Limpeza prévia do local do evento (quando necessário): limpeza geral do local designado para o evento, incluindo áreas internas e externas; varrição, lavagem e desinfecção de pisos, quando aplicável; limpeza de banheiros (exceto banheiros químicos), camarins, cozinhas e demais áreas de apoio; recolhimento de resíduos eventualmente existentes antes do início das atividades; organização e preparação dos ambientes para uso do público.
- b) Limpeza durante o evento: manutenção contínua da limpeza dos espaços utilizados pelo público e pela organização; recolhimento periódico de resíduos sólidos, com acondicionamento adequado; limpeza e reposição de materiais de higiene nos sanitários; atendimento imediato a situações emergenciais de sujeira ou risco à higiene e segurança; atuação discreta e compatível com o andamento do evento.



c) Limpeza pós-evento: limpeza geral e completa do local após o encerramento do evento; recolhimento total dos resíduos gerados, com separação quando houver coleta seletiva; lavagem e higienização de pisos, banheiros e áreas de alimentação; restituição do espaço às condições originais de uso, conforme orientação da fiscalização municipal.

A contratada deverá disponibilizar profissionais em número suficiente e compatível com o porte e a duração de cada evento. Os trabalhadores deverão estar devidamente uniformizados, identificados e capacitados para a execução dos serviços, onde a contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários de seus empregados.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pelo Município de Chuvisca, e a contratada deverá atender prontamente às orientações e determinações da fiscalização. Eventuais falhas na execução deverão ser corrigidas imediatamente, sem ônus adicional ao Município.

A execução do objeto, deverá respeitar as normas de segurança do trabalho, higiene, saúde pública e meio ambiente. O descumprimento das condições estabelecidas sujeitará a contratada às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

A Administração poderá exigir a apresentação de lista com o nome completo de cada agente que irá realizar os serviços, incluindo cópia de documento com foto e nº de RG.

A contratada deverá possuir aparelhos de comunicação, para auxiliar no trabalho das equipes próprias, quando exigido pela Administração.

A contratada deve possuir capacidade mínima de disponibilização de 15 (quinze) agentes de limpeza, quando solicitado pela Administração, sendo no mínimo 10 (dez) do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino.

Conforme a necessidade da Administração, será informado à contratada, através da emissão da ordem de compra/serviço, o número de agentes necessários (homens e/ou mulheres), o total de horas, o dia, o horário e o local onde os serviços deverão ser realizados, sempre dentro dos limites do Município de Chuvisca.

A convocação para realização dos serviços se dará sempre com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis da realização dos mesmos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O(a) Fiscal da presente contratação será o Sr.(a) Chefe de Gabinete do Município, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, bem como fará cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação de sanções, na forma do contrato, sem que isso importe na redução da responsabilidade do Contratante pela boa execução do contrato. Deverá ainda, o (a) fiscal, controlar os prazos de início e de execução do contrato/ata, bem como solicitar a celebração de aditamento, de forma tempestiva, quando for o caso.

A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com o contrato.

Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento, via transferência bancária, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de cada nota fiscal emitida, devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato/Ata, confirmando a conclusão dos serviços com qualidade;

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor/prestador do serviço deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do



CHUVISCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/01/2026

Hora: 10:50:41



número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.482/2022 o Município aplicará a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, sendo que pessoas jurídicas optantes pelo simples nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;

Considerando o Art. 22 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 071/1997, o Município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços objeto do contrato/ata, se for o caso;

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, em modo de disputa aberto.

Optou-se pelo sistema de registro de preços, em razão da necessidade de contratações frequentes. Entende-se que para a presente contratação, este sistema é o mais vantajoso para a Administração, pois reduz custos operacionais e administrativos, além de aumentar o poder de barganha junto aos fornecedores/prestadores de serviço e otimização do processo como um todo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 102.500,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.540 de 17/01/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Chuvisca, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Categoria: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SECRETARIA REQUISITANTE	ASSESSORIA JURÍDICA	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

CHUVISCA RS, Em 30/01/2026